

ASSIGNATURAS

Para a capital.

Por anno 12\$000

Por semestre 7\$000

Por trimestre 4\$000

PUBLICADOR MARANHENSE.

ASSIGNATURAS

Para fóra.

Por anno 14\$000

Por semestre 8\$000

Por trimestre 4\$500

O Publicador-Maranhense, folha official e diaria, é propriedade de I. José Ferreira.

As assignaturas são pagas adiantadas: abrem-se em qualquer dia, e finalisação em março, junho, setembro e dezembro. Subscreeve-se na sua typ., rua do Sol n. 20.

PARTE OFFICIAL.**GOVERNO DA PROVINCIA.**

LEI N. 413—de 18 de julho de 1856.

Antonio Candido da Cruz Machado, official da imperial ordem da Rosa, deputado á assemblea geral legislativa pela provincia de Minas-Geraes, e presidente da do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte.

Art. 1. Fica creada na villa da Carolina uma cadeira de primeiras lettras e costura para meninas, com o ordenado de 400\$000 reis.

Art. 2. Esta cadeira será provida na forma das leis em vigor.

Art. 3. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo da provincia do Maranhão, em dezoito de julho de mil oitocentos e cinquenta e seis, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Antonio Candido da Cruz Machado.

Estava o sello.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assemblea legislativa provincial creando na villa da Carolina uma cadeira de primeiras lettras e costura, como acima se declara.

Para vossa excellencia ver.

Roberto Augusto Colin a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia do Maranhão, em 18 de julho de 1856.

Luiz Antonio Vieira da Silva,

secretario da provincia.

LEI N. 414—de 30 de julho de 1856.

Antonio Candido da Cruz Machado, official da imperial ordem da Rosa, deputado á assemblea geral legislativa pela provincia de Minas-Geraes, e presidente da do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte.

Art. 1. Os empregados da secretaria da presidencia, que ficarem impossibilitados de continuar a servir, serão aposentados: tendo mais de dez annos de effectivo serviço, descontadas as licenças com a parte do ordenado proporcional ao tempo; e tendo mais de vinte e cinco annos com o ordenado por inteiro.

Art. 2. Fica derogada a disposição do art. 7.º da lei n.º 388 de 18 de julho de 1855.

Art. 3. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo da provincia do Maranhão, em trinta de julho de mil oitocentos e cinquenta e seis, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Antonio Candido da Cruz Machado.

Estava o sello.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assemblea legislativa provincial, estabelecendo a maneira porque devem ser dadas as aposentadorias aos empregados da secretaria da presidencia, como acima se declara.

Para vossa excellencia ver.

Roberto Augusto Colin a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da

provincia do Maranhão em 30 de julho de 1856.

Luiz Antonio Vieira da Silva,

secretario da provincia.

LEI N.º 415—de 30 de julho de 1856.

Antonio Candido da Cruz Machado, official da imperial ordem da Rosa, deputado á assemblea geral legislativa pela provincia de Minas-Geraes, e presidente da do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou sobre proposta da camara municipal da capital a lei seguinte.

Art. 1. Fica permittido aos creadores de gado vacum trazerem ao açougue desta cidade as vacas que chamão de beneficio, isto é, estereis e velhas.

Art. 2. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo da provincia do Maranhão em trinta de julho de mil oitocentos e cinquenta e seis, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Antonio Candido da Cruz Machado.

Estava o sello.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assemblea legislativa provincial, approvando a postura da camara municipal da capital acima declarada.

Para vossa excellencia ver.

Roberto Augusto Colin a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia do Maranhão em 30 de julho de 1856.

Luiz Antonio Vieira da Silva,

Secretario da provincia.

LEI N. 416—de 30 de julho de 1856.

Antonio Candido da Cruz Machado, official da imperial ordem da Rosa, deputado á assemblea geral legislativa pela provincia de Minas-Geraes, e presidente da do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte.

Art. unico.—O ordenado do medico dos educandos artifices desta cidade fica equiparado ao que percebe o do Asylo de Santa Thereza.

Mando, por tanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo da provincia do Maranhão em trinta de julho de mil oitocentos e cinquenta e seis, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Antonio Candido da Cruz Machado.

Estava o sello.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assemblea legislativa provincial equiparando o ordenado do medico dos educandos artifices ao que percebe o do Asylo de Santa Thereza.

Para vossa excellencia ver.

Roberto Augusto Colin a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia do Maranhão, em 30 de julho de 1856.

Luiz Antonio Vieira da Silva,

Secretario da provincia.

Expediente do dia 1 de agosto de 1856.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Visto que o coronel João Rufino Marques, official-maior da secretaria da presidencia,

requer aposentadoria nos termos da lei provincial n. 414 de 30 de julho passado, porque conta quarenta e dous annos de serviço effectivo, e não pôde continuar a exercer o dito emprego, por motivo de molestias incuraveis, como prova com documentos; o presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere a supramencionada lei, resolve aposentar o dito official-maior, com o direito a perceber por inteiro o ordenado que lhe compete pela lei n. 388 de 18 de julho de 1855.—Antonio Candido da Cruz Machado.

Communicou-se ao thesouro publico provincial e á assemblea legislativa provincial,

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

O presidente da provincia resolve nomear para o lugar de official-maior da secretaria do governo o chefe da 1.ª secção Augusto Cezar dos Reis Rayol, que, alem do ordenado, que lhe compete pelo art. 1.º da lei n. 388 de 18 de julho de 1855, perceberá a gratificação marcada no art. 2.º da mesma lei por continuar a servir de official de gabinete.—Antonio Candido da Cruz Machado.

Communicou-se ao thesouro publico provincial.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

O presidente da provincia resolve nomear para o lugar de chefe da 1.ª secção da secretaria do governo o bacharel Thomaz Costa Ferreira Serrão, que perceberá o ordenado que lhe compete pelo art. 1.º da lei n. 388 de 18 de julho de 1855.—Antonio Candido da Cruz Machado.

Fizerão-se as devidas communicações.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Satisfazendo a requisição que faz V. Ex. em seu officio de 23 de julho ultimo tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluzo exemplar do relatorio que me foi apresentado pelo meu antecessor por occasião de passar-me a administração desta provincia, no qual encontrará o regulamento da secretaria desta provincia.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia do Ceará.—Antonio Candido da Cruz Machado.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc. de 7 de junho ultimo e dos dous exemplares que o acompanharão dos documentos, a que se refere o relatorio com q' o antecessor de V. Ex. abriu a 1.ª sessão da 2.ª legislatura da assemblea dessa provincia no dia 1.º de março do corrente anno.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia do Paraná.—Antonio Candido da Cruz Machado.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Forão-me presentes com o officio de V. Exc. de 20 de junho ultimo dous exemplares do relatorio, com que o conselheiro barão de Mirityba, no dia 28 de abril do corrente anno, entregou a V. Ex. a administração dessa provincia.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr.

presidente da provincia do Rio-Grande do Sul.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Já se acha reunido ao 5.º batalhão de infantaria, a que pertence, o 2.º cadete *Pedro Joaquim de Medeiros Chaves*, que, achando-se n'essa provincia addido ao 8.º batalhão da mesma arma, foi da mesma desligado e para aqui remettido com esse destino. Assim fica respondido o officio de V. Exc. de 17 de julho ultimo, que acompanhava a guia do referido cadete.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia das Alagoas.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Fiz dar o conveniente destino á guia do furriel *Cypriano Antonio dos Santos*, que do 1.º batalhão de infantaria teve passagem para o 8.º da mesma arma, e que aqui chegou no vapor *S. Salvador*, conforme V. Exc. se servio communicar-me por officio de 9 de junho ultimo, que assim tenho a honra de responder.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. commandante das armas da corte e provincia do Rio de Janeiro.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Accuso o recebimento do seu officio de 19 de julho ultimo, em que me communica haver chegado a essa villa no dia 14, e fico inteirado de que para seguir o seu destino tem fretado uma gabarra e uma igarité unicas embarcações que ali encontrou com as necessarias accomodações.

Deus guarde a Vmc.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. inspector geral das medições das terras publicas.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Receba Vmc. do encarregado do laboratorio de fogos, e forneça ao commandante da 4.ª companhia de pedestres os cartuxos embalados de que tracta o pedido junto.

Deus guarde a Vmc.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. alferes encarregado dos armazens de artigos bellicos.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Forão-me presentes com o officio de V. Ex. datado de 10 de junho ultimo os dois exemplares, a que elle se refere, do relatorio por V. Ex. apresentado á assemblea legislativa dessa provincia em 25 de março proximo passado no acto de sua intallação.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Minas Geraes.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Fica Vmc. auctorizado a fazer as despesas necessarias com o fabrico das rodas de ralar mandioca que se tornão de urgente necessidade para o serviço dessa colonia, ficando certo de que logo que me seião presentes as respectivas contas comprovadas com o recibo do carapina, que Vmc. engajar para esse fim, lhas mandarei satisfazer pelo thesouro publico provincial. Assim respondo ao seu officio de maio ultimo.

Deus guarde a Vmc.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. Lourenço Antonio da Silva, director parcial da colonia Leopoldina.

1.ª secção.—Secretaria da provincia do Maranhão, em 1 de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Pela communicacão d'essa secretaria d'estado datada de 21 do mez passado, ficou o Illm. e Exm. Sr. sr. presiden-

te da provincia inteirado de que por portaria d'aquella data forão creadas duas agencias de correio, uma na villa da Vargem-Grande, outra na de S. Bento, e me ordenou que assim o faça constar a V. Exc. para seu conhecimento

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. official-maior da secretaria d'estado dos negocios do imperio.—*Luiz Antonio Vieira da Silva*, secretario da provincia.

2.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia da cidade de Alcantara, que se acha vago, o cidadão *Ignacio Antonio Mendes*.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia, resolve conceder ao cidadão *Antonio Francisco de Azevedo* a exoneração por elle pedida do cargo de 5.º suppleto do subdelegado de policia do 1.º districto desta cidade, e nomear para o substituir o cidadão *José Joaquim Lopes da Silva*.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Nesta data determino ao delegado de policia da capital, que compre e remetta a Vm. cinco clavinetes, cinco patronas e correames para o armamento da esquadra da guarda campestre desse termo. O que lhe communico em resposta ao seu officio n. 57.

Deus guarde a Vmc.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. Dr. Firmo José de Mattos.

Neste sentido officiou-se ao delegado de policia da capital.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Nesta data determino ao commandante da 4.ª companhia de pedestres que faça marchar para essa villa, afim de ficarem destacadas ás ordens de Vmc., dez praças, commandadas por um inferior, e auctorisso a Vmc. a alugar uma casa que sirva de quartel, devendo participar-me para se providenciar sobre o pagamento dos alugueres. O que tudo lhe communico em resposta ao seu officio de 24 do mez passado.

Deus guarde a Vmc.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. subdelegado de policia do districto da villa de Santa-Helena

1.ª secção.—Secretaria da presidencia da provincia do Maranhão, 1 de agosto de 1856.

Por esta secretaria se communica ao Sr. *Raimundo Antonio da Costa Ferreira*, que foi novamente indeferido o requerimento, em que pedia ser reformado no posto de major da guarda nacional do municipio de Alcantara, pretensão esta que já teve igual resultado em datas de 19 de janeiro e 31 de agosto do anno passado.—*Luiz Antonio Vieira da Silva*, secretario da provincia.

3.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Transmitto a V. S., afim de que seja paga por essa thesouraria, a folha junta em duplicata dos vencimentos do mez de julho ultimo, pertencentes ao alferes quartel-mestre do 5.º batalhão de infantaria *Leopoldo Borges Galvão Uchôa*, que se acha com licença em Pernambuco, e que deixou de ser incluído na folha do mesmo batalhão.

Deus guarde a V. S.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

3.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Illm. Sr.—Dê V. S. suas ordens para

que hoje mesmo seja entregue ao agremensor *Ladislão d'Alvinzy* a 2.ª prestação de 300\$000 rs. de que tracta o meu officio de 18 de julho ultimo.

Deus guarde a V. S.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Illm. Sr.—Communico a V. S. que, por decreto de 21 de junho proximo passado, forão nomeados 1.º escriptuario d'allandega o 2.º dito *Antonio Correa de Aguiar Junior*, e, na vaga d'este, o 2.º escriptuario da allandega da provincia da Parahiba *Carlos Cerqueira Lima*.

Deus guarde a V. S.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

3.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Transmitto a V. S., conforme requisita em seu officio de 21 de maio ultimo, o requerimento primordial de *Antonio José da Silva Porcellos*, em que pede pagamento do concerto de 58 armas, pertencentes á repartição da guerra, e bem assim a 2.ª via da respectiva conta. N'ella fez o tenente *João Eduardo da Cunha Guimarães* a convenientemente declaração, relativa ao concerto, e corrigio a que havia feito na 1.ª via, que por equívoco datára erradamente.

Deus guarde a V. S.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

2.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Maranhão, 1.º de agosto de 1856.

Illm. Sr.—Communico a V. S., para a devida intelligencia, que pelo ministerio da marinha se expedio ordem á presidencia de Pernambuco, afim de fazer remetter para esta, com destino ao fabrico do vapor *Beberibe*, alem do cobre e da competente pregadura, outros objectos, como seião estopa, breu, papêlo ou feltro, madeira e pregos.

Deus guarde V. S.—*Antonio Candido da Cruz Machado.*—Sr. capitão de mar e guerra, *Joaquim Manoel d'Oliveira Figueiredo*, commandante da divisão naval.

ERRATA.

A lei provincial publicada no Publicador de 2.ª feira, concedendo ao cidadão *Filippe da Motta de Azevedo Corrêa* dous annos de licença, tem o n. 410 e não 409.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta da sessão do dia 30 de julho de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. barão do Coroa.

A's onze horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes 23 srs. deputados, faltando sem causa participada, os srs. dr. *Gaioso*, *Gomes Ruas*, *Rodrigues d'Oliveira*, barão do Turry-assú, e dr. Maranhense, abriu o sr. presidente a sessão.

Expediente: leu-se um officio do secretario do governo, communicando que o Exm. sr. presidente da provincia ficava sciente de ter a assemblea provincial deliberado enviar-lhe uma deputação hoje ao meio dia. Ordem do dia; 1.ª parte: a comissão de fazenda, apresentou o parecer sobre a petição de *D. Aurora Maria da Silva Pereira*, exigindo desta assemblea, lhe mande satisfazer a quantia de 2:000\$000 reis que lhe deve a camara municipal d'Alcantara; a mesma comissão lhe de parecer, que attenta á justiça da supplicante, na lei, que fixa a receita e despesa da provincia, para o anno de 1857 a 1858, se decreta o pagamento da referida quantia, pelos cofres provinciales, nas mesmas prestações annuaes de reis 400\$000, percebendo, desde já, as que se achão vencidas á contar de 22 de julho de 1854, ficando a camara obrigada a satisfazer a provincia de toda a importancia que esta lhe adiantar por emprestimo, logo que melhorarem as suas rendas: foi approvedo; outro parecer da mesma comissão, indeferindo a petição de *José Joaquim da Silva Junior*, como arrematante da abertura da estrada, que começa nos campos de *Pae-Simão* nos do *Resfriado*; é approvedo. Hum outro parecer da mesma, sobre a representação do juiz municipal e delegado de policia da villa do *Rosario* o dr. *Firmo José de Mattos*, expondo ao governo o estado do ruina em quo

o inverno deixou a rua Grande da mesma villa, e para o que pede a quantia de 600\$000 reis; a mesma comissão he de parecer que na lei, que fixa a receita e despeza para o anno financeiro de 1857 a 1858, se consigne, desde já, a quantia pedida para o concerto da dita rua: foi approvedo. Lerão-se e forão approvadas, as redacções definitivas dos projectos: 1.º que concede a Santa Oza da Misericordia a faculdade de mandar construir no terreno por ella comprado, um cemiterio: 2.º, o que autorisa a camara da villa de Guimarães a mandar tambem construir um cemiterio publico na mesma villa.

O sr. presidente convidou a deputação nomeada para levar ao Exm. sr. presidente da provincia os autographos das leis decretadas por esta assembléa, o que feito, passou-se a 2.ª parte da ordem do dia: entra em discussão o parecer da comissão respectiva, sobre a navegação a vapor, com o projecto em 2.ª discussão sobre esse mesmo objecto: pedindo a palavra o sr. dr. Valle de Carvalho, fallou contra o parecer, e, como membro da mesma comissão, mandou á meza um parecer dando o seu voto em separado. Os srs. drs. Marques Rodrigues e Sotero dos Reis, tambem como membros da supradita comissão, fallarão sobre a materia: o sr. dr. Rego mandou á meza a seguinte emenda—emenda ao parecer da comissão—depois das palavras, ipso facto, rescindido, accrescente-se, pagando o empresario a multa de 15:000\$000 reis, sob fiança idonea. S. R. A. Rego, apoiada entra em discussão: encerrada esta e posto a votos o parecer da comissão he regeitado, e prejudicada a emenda do sr. dr. Rego: a votos o voto em separado do sr. dr. Valle de Carvalho, contra o parecer, he approvedo. O sr. padre Pacova como membro relator da deputação enviada ao Exm. presidente da provincia, communicou, que a deputação apresentando a S. Exc. os autographos das leis, o mesmo Exm. Sr. respondeo que as tomaria na devida consideração. Continua a 2.ª parte da ordem do dia: entra em 2.ª discussão o projecto sobre a navegação a vapor: o art. 1.º em discussão, o sr. dr. Barreto Junior apresentou a seguinte emenda—depois da palavra Mearim, accrescente-se Pindaré, Alcantara e Tury S. R. Barreto Junior—apoiada, entra em discussão: pedindo a palavra o sr. dr. Valle de Carvalho, fallou contra a emenda: o sr. dr. Rego tambem mandou a seguinte emenda—depois da palavra contractar, diga-se precedendo concurso de 60 dias, annunciado em todos os jornaes d'esta cidade. S. R. Antonio Rego—apoiada entra em discussão. Fallarão sobre a materia os snrs. Sotero dos Reis, e padre Pacova. O sr. dr. Barreto Junior mandou uma 2.ª emenda ao art. 1.º—depois da palavra contractar diga-se com qualquer empresario ou companhia, o mais o mesmo. S. R. Barreto, Junior: apoiada entra em discussão; pedindo a palavra o sr. dr. Valle de Carvalho, fallou contra a emenda; e o sr. dr. Barreto Junior respondendo, fundamentou a sua emenda: julgada a materia discutida, e a votos o art. 1.º, salvas as emendas, foi approvedo, a votos a 1.ª emenda do sr. dr. Barreto Junior, e a do sr. dr. Rego, forão tambem approvadas: a votos a 2.ª emenda do mesmo sr. dr. Barreto Junior, he regeitada; ficou a discussão adiada por ter tado a hora.

O sr. presidente marcou para a ordem do dia seguinte: 1.ª parte: requerimentos, projectos, indicações e pareceres de comissões. 2.ª parte: continuação, por trez quartos de hora, da 2.ª discussão do projecto sobre a navegação a vapor: continuação por uma hora da 2.ª discussão da lei do orçamento. Continuação das materias já dadas. Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Paço da assemblea legislativa provincial do Maranhão 30 de julho de 1856.

Barão do Coroatá.—P.

José Nunes de Souza Berford—1.º sec.

R. Alexandre Valle de Carvalho.—2.º dito

Acta da sessão do dia 31 de julho de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. Barão do Coroatá.

As onze horas da manhã, reunidos 20 srs. deputados, faltando sem causa participada, os srs. padre Pacova, Marques Rodrigues, Gomes Ruas, Dr. Gaiozo, padre Mariano da Costa, dr. Maranhense, Rodrigues d'Oliveira e dr. Corrêa, abriu o Sr. presidente a sessão. Foi lida e approveda a acta da sessão antecedente. Expediente: um officio do secretario do governo, remetendo a informação do juiz de direito de Viana, sobre o projecto de lei respectivo á divisão entre a comarca de Alcantara e Viana: ficou para ser tomado em consideração, quando viessem as outras informações. Teve a 1.ª leitura, um projecto oferecido pela comissão encarregada de rever a falla do presidente, sobre a divisão dos districtos da Carolina: julgado objecto de deliberação, vai á imprimir-se. Teve a 2.ª leitura, o projecto sobre a aposentadoria do porteiro do thesouro publico provincial: julgado objecto de deliberação, vai á imprimir-se. Teve igualmente a 2.ª leitura o projecto, que concede aposentadoria aos empregados do thesouro publico provincial, nos da repartição das obras publicas, e reforma dos officiaes do corpo de policia: julgado objecto de deliberação, vai á imprimir-se.

Ordem do dia; 1.ª parte: nada houve. 2.ª parte continua a 2.ª discussão do projecto relativo á nave-

gação á vapor. Entra em discussão o § 1.º do art. 1.º: o sr. Sotero apresentou a seguinte emenda: no § 1.º do art. 1.º onde se diz é—a segunda do Rozario a Caxias por dous de força de 40 cavallos, diga-se—e a segunda por dous de força de 25 a 40 cavallos. Sotero. Apoiada entra em discussão: a votos o § 1.º he approvedo, a votos a emenda do sr. Sotero, he tambem approveda. Em discussão o § 2.º, o sr. dr. Barreto Junior mandou a meza a seguinte emenda. Ao § 2.º do art. 1.º No fim do paragrapho accrescente-se: a navegação do Pindaré será igualmente dividida em duas secções, a 1.ª d'esta capital ao porto da Gabarra, e a 2.ª d'alli a Monção, tocando em Viana, tanto na hida como na volta: devendo haver uma viagem redonda por mez. Na linha do Tury haverá uma igual viagem por mez, e o vapor tocará tanto na hida como na volta, em Cururupá e Guimarães. Na linha de Alcantara, haverá uma viagem por semana. S. R. Barreto Junior: apoiada entra em discussão; fallarão sobre a materia os sr. dr. Valle de Carvalho e Barreto Junior. O sr. dr. Rego tambem apresentou a seguinte emenda—substitutiva ao § 2.º A navegação do Mearim dividir-se-ha em 3 secções e será feita: a 1.ª da capital ao porto da Gabarra em vapor de força de 70 cavallos, a 2.ª do porto da Gabarra a paragem denominada—Secco das Almas—em vapor de força de 40 cavallos, e a terceira do Secco das Almas á Barra do Corda por vapores adequados a capacidade do rio, depois de concluida a obra da Lage Grande, sendo antes disto por gabarras boas e bem tripoladas. S. R. A. Rego. Apoiada entra em discussão: a votos o art. substitutivo do sr. dr. Rego, é approvedo, igualmente é approveda a emenda do sr. dr. Barreto Junior em seguimento ao dito §. Concluida a hora marcada, passou-se a 2.ª discussão da lei do orçamento. Entra em discussão o art. 17, e é approvedo. O art. 18 em discussão, pedio a palavra o sr. Vieira Berford, e mandou á meza a seguinte emenda. Ao art. 18 onde se diz 24:000\$ rs., diga-se 24:600\$ reis, sendo desde já, 600\$ rs. para concerto da rua Grande na villa de N. Senhora do Rozario. S. R. Vieira Berford, apoiada entra em discussão: a votos o art., salva a emenda do sr. Vieira Berford, é approvedo, e da mesma forma a emenda. Ao art. 19 em discussão, mandou o sr. dr. Motta, a seguinte emenda. Ao art. 19, em vez de 3:000\$ reis, diga-se 4:000\$ rs. Motta: apoiada entra em discussão: a votos o art. salva a emenda do sr. dr. Motta é approvedo, a votos a emenda é tambem approveda. Os art. 20, 21, 22, e 23, postos em discussão e a votos são approvedos. Em discussão o art. 24, o sr. dr. Rego mandou a meza a seguinte emenda. Em lugar de 60:000\$ rs. diga-se 100:000\$ rs. A. Rego: apoiada entra em discussão: a votos o art. salva a emenda é approvedo, e igualmente é approveda a emenda do sr. dr. Rego. O art. 25, em discussão e a votos, é tambem approvedo. Concluida a hora marcada ficou adiado o projecto. Entra em 1.ª discussão e he approvedo o projecto sobre subsidios ao convento de Santo Antonio d'esta cidade. Entra em 1.ª discussão e é approvedo para passar a 2.ª discussão o projecto, que authorisa a crear uma fabrica de descaroçar, cardar e fiar algodão. Entra em 1.ª discussão o projecto sobre um desenhista para a repartição das obras publicas: fallarão sobre a materia os sr. Sotero dos Reis, e commendador Vieira Berford: encerrada a discussão é approvedo o projecto para passar a 2.ª discussão.

Continuação da 2.ª discussão das posturas municipaes da villa do Cururupú: entra em discussão o art. 19: o sr. Sotero dos Reis mandou a meza a seguinte emenda, suprima-se o art. 19, apoiada entra em discussão: fallarão sobre a materia os sr. Sergio Vieira e Sotero dos Reis: posta a votos a emenda supressiva do sr. Sotero dos Reis é approveda. Seguiu-se o art. 21, que posto em discussão não foi votado por falta de numero. O sr. presidente ordenou que se procedesse a chamada, o que feito, verificou-se que se ausentaram da casa, sem causa participada, os srs. Mendes d'Almeida, Barreto Junior, Silva Ferro, Marcolino Brandão, Gonçalves Machado e dr. Pereira Cardoz. O sr. presidente marcou para ordem do dia seguinte: 1.ª parte projectos, indicações requerimentos & 2.ª parte continuação da 2.ª discussão da lei do orçamento. Continuação da 2.ª discussão do projecto sobre a navegação fluvial á vapor, tambem por uma hora. 2.ª discussão do projecto, que eleva a categoria de villa a povoação do Pinheiro e designa-lhe os respectivos limites. 1.ª discussão do que approva o compromisso da irmandade da Sra. do Rozario na cidade de Caxias. 1.ª dita do que eleva a cathogoria de villa a freguezia de S. Vicente Ferrer. 2.ª dita do que authorisa o governo á mandar construir 2 fontes publicas na villa S. Bento. 1.ª dita do que approva o compromisso da irmandade de S. Helena na villa do mesmo nome. Continuação da 2.ª discussão das posturas municipaes do Cururupú. Levantou-se a sessão a 1 hora e 35 minutos da tarde.

Paço da assemblea legislativa provincial do Maranhão 31 de junho de 1856.

Barão do Coroatá.—P.

Caetano José de Souza—1.º sec.

J. Nunes de Souza Berford—2.º dito.

PUBLICADOR MARANHENSE.

MARANHÃO 6 DE AGOSTO DE 1856.

Na sessão de 5 do corrente a assembléa legislativa provincial adiou:—1.º, por 24 horas, a segunda discussão do projecto de lei sobre navegação fluvial por vapor; 2.º, por 8 dias, a segunda discussão do projecto de lei, que eleva a povoação do Pinheiro á cathogoria de villa.

Approvou, em primeira discussão:—1.º os compromissos das irmandades de N. S. do Rozario da cidade de Caxias, e de Santa-Helena da villa deate nome; 2.º o projecto de lei, que eleva á cathogoria de villa a povoação de S. Vicente Ferrer; o que fixa a receita e despeza das camaras municipaes para o anno financeiro de 1857 a 1858; o que divide em tres districtos de paz o municipio da villa da Carolina; o que determina a aposentadoria dos empregados do thesouro provincial e do corpo de policia; as posturas da camara municipal da villa do Rozario. Approvou, em segunda discussão, o projecto de lei, que determina a construcção de duas fontes na villa de S. Bento, com a alteração da denominação de fontes em poços. Approvou, igualmente em segunda discussão, o projecto de lei, que autorisa o governo a conceder um emprestimo de 60:000\$ rs. para o estabelecimento, e uma fabrica de fição de panos de algodão, com a alteração que supprime o § 7 do artigo 1.º do projecto.

Vapor do Norte.

Pelo vapor S. Salvador, que entrou hontem, de torna-viagem do norte, recebemos jornaes do Pará até 2 do corrente, nos quaes só encontramos digna de mencionar-se a seguinte noticia, dada pelo Treze de Maio:

“No dia 31 julho proximo findo, pelas 4 horas da tarde reunidos os membros do cléro em numero de 21 em casa do Senr. arcadiago vigario geral Raymundo Severino de Mattos, foi apresentada a idéa das vantagens de huma associação, que tivesse por fim manter a união do cléro; acolhida unanimemente a idéa, foi aclamado presidente para este acto o mencionado Sr. vigario geral, e secretario o Senr. cónego Estelano Alexandrino Gonçalves Baião.

Procedeo-se a nomeação de presidente, e vicepresidente da sociedade, e dos mais empregados, sendo por unanime votação eleito presidente S. Ex. Rvm. o Sr. bispo diocesano, e vice-presidente o Sr. vigario geral, e recabindo a escolha dos mais empregados sobre pessoas, que se não recusarão ao trabalho, inclusive a comissão organisadora do estatuto, redactores, e revisores do jornal, que deve publicar a sociedade, com o titulo de *Telegrafo da União Ecclesiastica* declarou-se installada a *Sociedade da União Ecclesiastica da diocese do Gram-Pará*.

Consta-nos que foi um acto agradável o que se deu no dia ultimo de julho, e que a casa do Sr. vigario geral fôra, como o templo da Concordia, onde o cléro Paraense reunido mostrou no mais edificante exemplo de fraternidade. até onde se pôde levar realisado o bello pensamento, em que se arrebatara a imaginação ardente do Rei—Profeta *Quam bonum, et jucundum habitare fratres in unum!*

Com effeito quanto ao fim da sociedade, não se pôde imaginar outro que esteja em mais perfeita analogia com a índole e carácter dos ministros de um Deus de paz, a—*União*—conhece o cléro paraense que he ella o primeiro elemento da força.....

Quanto aos meios, não ha duvida, que não ha melhores a desejar, do que a vontade robusta, e decidida de seus membros. O mais pertence a Deus. *O homem planta e rega; e Elle dá o incremento.* nós amantes como presamos ser de todas as instituições boas, felicitamos o cléro paraense pela obra, que acaba de fundar, e fazemos votos pela sua prosperidade.

REGISTRO DO PORTO.

Sahidas do dia 5 de agosto.
Pará—Galera franceza Havre, capitão Tallibert, consignatario Fournier Rodorf & C.º, equipagem 14 pessoas, tonelladas 254, passageiros o consul francez e sua senhora.
Liverpool—Barca ingleza Woodman, capitão Thomaz Johnson, consignatario Gunston Ed & C.º, equipagem 17 pessoas, tonelladas 450.

ANNUNCIOS.

—Joaquim Antonio de Carvalho, retira-se para Portugal o que faz publico em cumprimento da ley.

Tinturas de cafferana e succupira.
Na botica de Cerqueira & Nevis canto pinheiro, tem a venda.

Conselho administrativo.

—O conselho administrativo faz constar que, no dia 13 de agosto p. futuro aceitará propostas para a arrematação dos seguintes objectos que tem de ser fornecidos em conformidade de ordem superior.

Para o deposito de artigos bellicos.

Mesa de cedro, com 7 palmos de comprimento e de largo com uma gaveta, e chave, coberta de oleado de côr—4.

Tambores de madeira, bacury, polidos—4.

Escrivania grande de metal amarello—1.

Para o hospital regimental do 5.º batalhão de infantaria.

Canecos de folha, pintados, para agua—6.

Escarradeiras de dita, ditas, sendo os fundos de folha dobrada—50.

Tabelas para papeletas, sendo de madeira leve e polidas—50.

Maranhão, sala das sessões de conselho administrativo dos fornecimentos militares 31 de julho 1856. —Fernando Luiz Ferreira, tenente-coronel presidente. —José Antonio Falco, tenente-vogal secretario.

—O furriel Mathias da Vera Cruz, unico incumbido das compras para Palacio, declara que nada deve das mesmas compras.

—Nicola Bruno subdito sardo, segue para Pernambuco no primeiro vapor.

—Ignacio Frasso da Costa, vai ao Rio de Janeiro, e leva em sua companhia os seus escravos, Claudio, Delfina, Aniceta, Francisco, GERALDA e Fernando.

—O brigue escuna—Laura—sai para o Pará, quarta-feira 6 do corrente. Recebe a mala hoje as 5 horas da tarde. Maranhão 4 de agosto de 1856.

—O patacho nacional—Athenas—tem de seguir viagem para o Porto, com a maior brevidade possível, para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José Antonio Martins & Sobrinho ou com o capitão.

—José da Silva Carneiro retira-se no vapor que deve chegar hoje do Pará. Quem tiver contas apresente-as com brevidade.—5 de agosto de 1856.

—Joaquim Ferreira Tavares, embarca para o Rio de Janeiro, a escravinha Bernarda, segundo a carta de ordem de seu senhor Bernardo José Chavas, do Brejo.

—Antonio Xavier da Silva Leite, manda para Lisboa, seu filho de menor idade Antonio Xavier da Silva Leite Junior.

—Anselmo Ferreira Condé, embarca para o Rio de Janeiro no vapor S. Salvador, seus escravos crioulos do nomes Primo e Themo, etc.

—Manoel Lindro de Ericeira, remete para o Rio de Janeiro no 1.º vapor, a seguir, seu escravo crioulo de nome Calisto.

—José Pedro dos Santos & Armão, mandão para Lisboa no Brigue Urbana Antonio Rodrigues da Silveira de menor idade, por authorisação de seu pai o Sr. João Rodrigues da Silveira de Caxias. Maranhão 2 de Agosto de 1856.

—Manoel Antonio dos Santos remette para o Rio de Janeiro no vapor S. Salvador o escravo João creoulo a entregar a seu senhor Raimundo Feliciano Alves Leite.

—Pelo juizo dos ausentes vai-se arrematar no dia 7 do corrente pelas 10 horas do dia na casa onde falleceu Leonardo José dos Santos, os bens que ficarão por morte deante.—Maranhão 2 de agosto de 1856.—O escrivão Mathias J. Pereira.

—Por ordem da meza da irmandade da Virgem e Martyr Santa Filomena faço saber a todos os habitantes desta cidade que a festividade da mesma Santa Virgem e Martyr foi transferida por motivos ponderosos para o dia 14 de setembro proximo. Maranhão 1.º de agosto de 1856.—O secretario da irmandade Antonio Carneiro Homem de Souto Maior.

—Os abaixo assignados por mutuo accordo dissolverão hoje a sociedade que nesta praça girava sob a firma de Fragoso & Irmão, ficando o ex-socio Joaquim Coelho Fragoso, encarregado da liquidação do activo e pagamento do passivo da referida sociedade. Maranhão, 31 de julho de 1856.—Joaquim Coelho Fragoso.—Agostinho Coelho Fragoso.

—Os abaixo assignados dissolverão amigavelmente

em 31 do mez passado a sociedade que nesta praça tem girado sob a firma de Cunha Sobrinhos & Lamarão, ficando a liquidação da mesma a cargo do socio Cunha Sobrinho. Maranhão 1.º de agosto de 1856.—Antonio da Cunha Sobrinho.—Antonio Gonçalves Lamarão.

—João Pedro Ribeiro & C. embarco para o Rio de Janeiro o escravo Hermenegildo em virtude da carta de ordem de seu senhor Luiz Marianno Pereira de Souza, da villa do Brejo.

Para o Pará.

—Vai sair com presteza o velleiro palhote Lindo Paquete recebe carga para o que se trata com o seu consignatario José Francisco Arteiro, ou com o capitão José Pinto Nunes.

Companhia Anil.

O gerente da companhia participa aos Srs. accionistas que a directoria em sua reunião de 30 de junho resolveo, que a primeira entrada de fundos a razão 5:000 rs. por acção, se effectuasse do 1. de agosto até 15 do mesmo mez. As entradas serão feitas no escriptorio da companhia rua Formosa n. 33 das 9 horas da manhã as 4 da tarde.—Maranhão 1. de julho de 1856.

O gerente.

Raimundo Brito Gomes de Souza.

—Manoel José da Silva Nogueira Ourives, previno ao respeitavel publico e a todos os senhores Negociante desta Praça e igualmente a caixa filial, que apparecendo-lhes qualquer letra ordem ou bilhetes que vá por elle assignado que não aceitem nem fação negocios algum sem que tenham primeiramente uma entrevista com elle, para que elle veja e reconheça se a assignatura é ou não a sua propria e de sua propria letra; e pello contrario deste annuncio a nada fica responsavel Maranhão 4 de Agosto de 1856.

Manoel José da Silva Nogueira Ourives.

VENDAS.

—Nesta typographia se diz quem tem para vender o seguinte—1 excellente guarda roupa para senhora, 1 comada, 1 toucador, 1 santuario e 1 marquezta assento de palhinha, tudo de madeira fina; e um casal de pratos velhos proprios para serviço de quinta: para alugar uma porção de escravos costumados a trabalho de lavoura, e bem assim, 1 moleque e 1 negrinha de 12 annos de idade.

A verdadeira Tintura de caferana.

Os pharmaceuticos Marques & Filho, a vista da extraordinaria extração, que tiverão os primeiros vidros de Tintura de caferana, devida sem duvida a energia do medicamento e a vantagem, que tem, de substituir perfeitamente o Sulphato de quinino sem os inconvenientes d'este, tem a satisfação de annunciar, que d'hoje em diante em seu estabelecimento pharmaceutico continuão a ter á venda este medicamento, acompanhado das explicações necessarias para a sua applicação conforme as idades.—Maranhão 2 de agosto de 1856.

A casa Guimarães & Irmão continua a comprar:

—TOROS DE TATAJUBA AMARELA—

PRÓPRIA PARA

TINTAS

Continua tambem a pagar—os a 300 rs. por cada arroba. Quem os tiver, pode se dirigir a mesma casa.

—José Ferreira da Silva Junior, vende um riquissimo lustre, chegado ultimamente da Europa, na sua residencia no largo do Carmo.

—No armazem de Manoel Nina, Irmão & C. vende-se o seguinte:—Cha hisson em caixas de 8 libras.—Licor fino francez.—Garrações de todos os tamanhos.

—Vende-se uma Casa na praia de S. Antonio descendo do seminario, onde actualmente tem casa de negocios, o sr. Manoel José da Cunha, e mui propria para estabelecimento de mulhado, quem a pretender dirija-se á casa n. 26 na rua formosa.

—VENDE-SE A TYPO—

graphia MARANHENSE com bons typos um excellento prelo todo de ferro, e todos os arranjos necessarios para o seu regular trabalho por preço commodo; quem quizer fazer negocio sobre a mesma, dirija-se ao proprietario deste jornal, que indicará a pessoa que vende.

Pastilhas alcalinas de gestivas de Vichy.

Dezembracadas a pouco vindas de França na barca Havre, vende-se no hotel maranhense.

Estas pastilhas gozão a muito de uma reputação justamente merecida, he um medicamento util e agradável sobre a forma de uma pastilha saborosa, as quaes se empregão para facilitar as digestões deficeis e aliviar os estomagos vagarozos,

Sabão.

No escriptorio de Candido C. da Silva Roza, vende-se sabão amarello, a emitação do inglez, da bem conceituada fabrica da Sra. viuva de D. G. Pereira Lima, de Pernambuco, cuja qualidade e preço nada deixa a desejar. No mesmo estabelecimento se encontrará o famoso—VINHO DO PORTO—em barris de 4.º

—Vende-se, um bote prompto a navegar, com quarenta e cinco palmos de comprimento, 7 a 8 de boca, e 3 1/2, palmos de pontal; bem como a posse de um terreno na Villa do Rozario com 11 braças de frente e 15 de fundo, com uma casa de madeira coberta de palha, edificada em 4 e 1/2, praças, no fim da rua Grande. Um dito no principio da mesma rua, com 34 braças de frente, e os fundos que se achar te beira rio mas com braças em quadro no lugar denominado—Tapera do Porto do Gama—no Arapapshy, fazendo frente para o iguarapapé do mesmo nome; todos estes terrenos são forreiros ao convento de N. S. do carmo desta Cidade.

Quem pretender, pode tratar nesta cidade com o abaixo assignado, e na Villa do Rozario com o Sr. Manoel Ribeiro Pontes.

Maranhão 3 de Julho de 1856.

Joaquim de Souza Soares.

—O ROMEU ourives acaba de despachar, vindo de França na barca Havre, um lindo sortimento de obras de ouro de lei, lindos adereces, meios ditos para senhoras, rosetas esmaltadas, ditas com pedras verde e encarnadas, ditas com coral e com perolas, alfinetes, pulseiras para senhora e para meninas, trancelins de ouro, medalhas grandes proprias para trazer retracto, ditas pequenas e corações, tambem tem um lindo relógio de ouro para senhora, e um bello par de brincos de diamantes proprio para noivado tudo obra muito boa e muito barato.

THEATRO NACIONAL DE S. LUIZ.

COMPANHIA LYRICA ITALIANA.

Quinta-feira 7 de agosto de 1856.

26. Recita da assignatura.

Opera

SOMMAMBULA.

Principiara as 8 horas.

N. B.—Em consequencia da doença dos srs. Hypolyto e Ballico não tem lugar a representação da opera Luzia annunciada.

Maranhão. Typ. Const. de I. J. Ferreira—1856